

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA



Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

PASSAGEM FRANCA/MA

VOL. 07, Nº 1533 - PÁGINAS: 06

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-243X

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff 9633

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 - Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Site: https://www.passagemfranca.ma.gov.br/portal/index.php

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA



ISSN 2965-243X

	,		
\sim 11	ви в		
.511	МΔ	18	

(clique para ir ao item selecionado)

ISSN 2965-243X

ERRATA EDITAL Nº 01/2023/CMDCA

PROCESSO DE ELEIÇÃO E CANDIDATURA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE PASSAGEM FRANCA-MA. No edital 001/2023, que define diretrizes para o processo de eleição e candidatura a membro do conselho tutelar, que foi publicado no site da prefeitura municipal de Passagem Franca-MA: www.passagemfranca.ma.gov.br nas dependências do CMDCA e demais órgãos, que torna público as diretrizes e regras de inscrição a membros do conselho tutelar de Passagem Franca-MA.

ONDE SE LÊ:

- 12. DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA CONHECIMENTO ESPECÍFICO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
- 12.1 A prova terá caráter eliminatório, será objetiva e sem consulta, com identificação codificada e composta da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÕES	SUBTOTAL
Língua	15	1 um ponto	15 (quinze)
Portuguesa			pontos
Conhecimentos	25	2 um ponto	50
Específicos (ECA)			(cinquenta)
			pontos
Redação	1	35 pontos	35 (trinta e
			cinco)
			pontos
TOTAL	50	-	100 (cem)
			pontos

- Art. 30 A prova será realizada na seguinte conformidade:
- a) A prova de conhecimento versará sobre a Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente ECA atualizado pela Lei Federal 12.696/2012:
- b) A prova constará 25 questões, de múltipla escolha, com 4 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 2 pontos, no total de 100 pontos;
- c) Domínio da escrita formal em língua portuguesa.
- d) Compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento.
- e) Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos
- f) Domínio dos mecanismos linguísticos de argumentação.
- g) Os candidatos terão 4 horas para realizar a prova e preencher o gabarito;
- h) A prova será realizada dia 11 de agosto de 2023, com início às 8:00h e termino às 12:00h, na sede da Escola Municipal Maria José Reis, situada à Praça Barão do Rio Branco s/n, próximo ao Ministério Público:
- i) É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas;
- j) Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta de tinta azul, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade;
- g) No momento da prova não será permitida consultar textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria;
- h) Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinado, ou segunda chamada para a realização da mesma;
- i) Será excluído do processo eleitoral o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização for flagrado

- comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, ou por meio eletrônico;
- j) Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que se esquecer de entregar o gabarito por qualquer motivo;
- I) A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral, durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por um fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala;
- m) Pela concessão à amamentação não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante;
- n) O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 01 hora da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Sede do CMDCA e Conselho Tutelar e/ou outro que a comissão achar conveniente;
- o) Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 75% da pontuação total atribuída à prova;
- p) A relação dos candidatos aprovados será publicada no site oficial do Município www.passagemfranca.ma.gov.com.br e afixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, sede do CMDCA e Conselho Tutelar, e/ou outro que a comissão achar conveniente, em até 02 (dois) dias úteis;
- q) O caderno de prova será de uso exclusivo do candidato devendo o mesmo entregar apenas o gabarito devidamente preenchido e assinado:

LEIA-SE:

- **12.** DA PROVA DE CONHECIMENTO GERAL E ESPECÍFICO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PROVA SUBJETIVA:
- **12.1** A prova terá caráter eliminatório, será objetiva e subjetiva, sem consulta.
- **12.2** A prova objetiva será codificada e composta da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÕES	SUBTOTAL
Língua	15	1 (um ponto)	15 (quinze
Portuguesa			pontos)
Conhecimentos	25	2 (dois	50
Específicos (ECA)		pontos)	(cinquenta
			pontos)
Redação	1	35 (trinta e	35 (trinta e
		cinco	cinco
		pontos)	pontos)
TOTAL	41	-	100 (cem
			pontos)

- **12.3** A prova subjetiva será realizada na seguinte conformidade:
- a) A prova de conhecimento subjetiva será dissertativa e argumentativa, proposto em uma redação com um tema referente a Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente ECA e suas alterações e inclusões.
- b) Será entregue ao candidato uma folha resposta, onde o mesmo terá que redigir um texto sobre o assunto acima mencionado, que deve conter no máximo 30 linhas.
- **12.4** São critérios para correção da prova subjetiva:
- a) Domínio da escrita formal em língua portuguesa.
- b) Compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento.
- c) Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos.

PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, № 503, CENTRO - CEP: 65.680-000 - PASSAGEM FRANCA/MA - CNPJ: 10.438.570/0001-11

Página 3 de 6



ISSN 2965-243X

- d) Domínio dos mecanismos linguísticos de argumentação.
- e) Coerência e coesão de ideias/articulação do texto.
- **12.5** A prova será realizada dia 06 de agosto de 2023, com início às 8h e término às 12h, na sede da Escola Municipal Maria José Reis, situada à Praça Barão do Rio Branco s/n, próximo ao Ministério Público.
- **12.6** Os candidatos terão 4 horas para realizar a prova e preencher o gabarito e responder a redação.
- **12.7** É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
- **12.8** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de caneta de tinta azul ou preta transparente, protocolo de inscrição e documento oficial de identidade;
- **12.9** No momento da prova não será permitida consultar textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria;
- **12.10** Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinado, ou segunda chamada para a realização da mesma;
- **12.11** Será excluído do processo eleitoral o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova ou, durante a sua realização for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, ou por meio eletrônico;
- **12.12** Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que se esquecer de entregar o gabarito por qualquer motivo;
- 12.13 A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral, durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por um fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala;
- **12.14** Pela concessão à amamentação não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante;
- 12.15 O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 01 hora da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Sede do CMDCA e Conselho Tutelar e/ou outro que a comissão achar conveniente;
- **12.16** Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 75% da pontuação total atribuída à prova;
- 12.17 A relação dos candidatos aprovados será publicada no site oficial do Município www.passagemfranca.ma.gov.com.br e afixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, sede do CMDCA e Conselho Tutelar, e/ou outro que a comissão achar conveniente, em até 02 (dois) dias úteis;
- **12.18** O caderno de prova será de uso exclusivo do candidato, mas o mesmo só poderá levar depois de decorrido 01 hora de prova, o gabarito deve ser entregue preenchido e assinado.

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência publique e cumpra-se.

Gabinete da presidência do CMDCA de Passagem Franca-MA, 30 de junho de 2023.

Maura Santos Pinheiro Presidente do CMDCA





ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



MARLON SABA DE TORRES

Prefeito Municipal



JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal



EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR

Chefe de Gabinete



ROMYLOS DE SOUSA COELHO

Secretário Municipal de Administração



ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA

Secretário Municipal de Infraestrutura



RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação



MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura



CLÁUDIO JOSÉ CARNEIRO

Secretário Municipal de Esporte



ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social



PASSAGEM FRANCA/MA DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-243X



JOSÉ PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Meio Ambiente



SILMÁRIO PEREIRA DO VALE Secretário Municipal de Agricultura



LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA

Secretária de Saúde



LAINE KELLY CARDOSO TRIGUEIRO

Procuradora Geral do Município

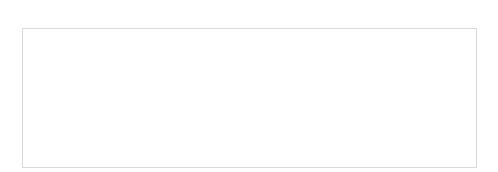


GUSTAVO NOLETO DIAS

Controlador Interno



JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS Secretário Municipal de Habitação



PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11

